



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

EDITAL Nº 36

A Prefeitura Municipal de Ibertioga - MG, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga - MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, no endereço supracitado, no dia 27 de maio de 2021, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos, quando será realizada a sessão pública de abertura.

O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Fabia Emerenciana Da Silva, e equipe de apoio, servidores designados pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 2042, de 17 de março de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição paralela, conforme classificação da ABNT -, para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Ibertioga.

1.1 – Entende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 – Entende-se por peças de reposição “paralelas”, produto denominado pós venda. É destinada a substituir a peça de produção original, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo), material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original. Portanto, peças estas fabricadas por fornecedores diferentes daqueles que fornecem para as montadoras.

1.3 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.3.1 – Entregar o objeto desta licitação na quantidade solicitada e no endereço a ser indicado pela Secretaria de Transporte.

1.4 – O objeto desta licitação deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência.

1.5– Esta licitação é destinada à participação de empresas enquadradas como Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

1.6 – As empresas que atendam aos requisitos deste Edital, mas que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI,



não poderão lançar proposta. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto na LC 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 de maio de 2021, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de preços e nº 02 - Documentos de habilitação ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, conforme modelo do Anexo II.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de fax, e-mail e similares.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade, contrato social ou outro documento equivalente, no dia 27 de maio de 2021, às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente conforme Anexo III ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes acompanhados da Carteira de Identidade.

3.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentado o Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o seu enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte juntamente com a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

3.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo IV.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado com cola e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____



4.2 - Na proposta de preços deverá constar, conforme modelo Anexo IX:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado e a marca do objeto apresentado na proposta, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada lote (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

4.2.3 – Declaração estando de acordo com os termos do edital, incluindo os custos como fretes, impostos, obrigações entre outros.

4.3 – Deverá indicar na proposta de preços o percentual de desconto utilizado para os lotes licitados;

4.4 – Fica estabelecido o Catálogo de Peças do Sistema Cilia como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 29, 30, ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I.

4.1.1 – O Sistema Cilia é uma plataforma para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de preços e códigos de peças de veículos de diversas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Cilia são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança. O Sistema não fornece preços de peças do mercado paralelo, por isso, serão utilizados a demais tabelas descritas a seguir.

4.5 – Fica estabelecido o site <https://parts.cat.com/> da Fabricante Caterpillar referente ao lote 25 e 26 como parâmetro oficial de Preços de Peças, ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I.

4.6 - Fica estabelecido o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s) como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 31, 32.

4.7 – Fica estabelecido os Catálogos/Tabela e Preços do Fabricante disponíveis para download no site para os Lotes: 21, 22, 27, 28, 33, 34.

4.8 - A empresa participante deverá obrigatoriamente apresentar o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s), contendo relação de peças originais e os respectivos preços ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I, salvos em mídia pesquisável (CD ou pen drive).

4.9 – No dia, local e horário para a realização da sessão pública, será recebido de todas as empresas participantes o CD ou mídia contendo as tabelas dos fabricantes onde serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na presença de todos os licitantes presentes;

4.10 – Se houver divergência de tabelas entre as empresas, estas serão solucionadas escolhendo a tabela do fabricante mais atualizada, sendo padronizadas todas as demais antes da oferta de lances verbais.

4.11 – A tabela de preços do fabricante deverá ser apresentada referente à última atualização realizada pela empresa fabricante, que servirá de referência para que as empresas participantes ofertem preços na fase de lances verbais.

4.12 – A proposta de preços que não tiver o catálogo/tabela de preços do fabricante de cada veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ou apresentar catálogo/tabela de peças similares, genuínas ou paralelas, será motivo de desclassificação neste certame.

4.13 – Será oferecido sobre o preço de peças originais da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência. O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, seguros, frete, embalagens, etc.).

4.14 – Para o preço de peças de reposição “paralela”, conforme classificação da ABNT relacionadas da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência será utilizado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos valores praticados para as peças originais descritos na Tabela Cilia e nas Tabelas dos Fabricantes.

4.14.1 – Não serão aceitos descontos inferiores a 50% para os lotes de peças de reposição “paralela”, conforme classificação da ABNT.

4.15 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.16 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.17 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.18 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas de acordo com Art. 48 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

4.19 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.20 – Os fornecimentos licitados serão feitos de forma parcelada e mediante a expedição de ordem de fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável a ser indicado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

5.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertioga, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto quando presentes as condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar ao pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado com cola, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, conforme modelo Anexo V especificando:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº



8.666/93.

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo Anexo VI;

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos, conforme modelo Anexo VII.

6.3 – Documentos relativos à **Regularidade Fiscal**:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.3.5 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, fornecido gratuitamente pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

6.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

6.3.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual e sucessivo período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.6.2 – A não-regularização da documentação no prazo no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

6.4 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

6.5 – Documentos relativos à **qualificação técnica**:

6.5.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos/serviços similares e compatíveis com o objeto da licitação.

6.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na



ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4, poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Ibertioga, com validade plena.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02 e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital, exceto para o item 6.1.1 deste edital.

7.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1 - Havendo divergência entre o valor proposto por item numérico e por extenso correspondente, prevalecerá o cotado em valor numérico, devendo o pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.4 - No curso da Sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de MAIOR DESCONTO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas com MAIOR DESCONTO POR LOTE não superiores a 10% (dez por cento) da de MAIOR DESCONTO POR LOTE.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço por item, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja aumento do preço proposto, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.12 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Sala Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, ao pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação.

7.19 - Nessa sessão, o pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes que assim desejarem.

7.22 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.22.1 – Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.22.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão;

7.22.3 – O novo lance de preços mencionado no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.22.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.22.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 7.22.1 a 7.22.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de MAIOR DESCONTO POR LOTE ofertado de acordo com especificado no anexo I desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

CLÁUSULA NONA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3364-1268.

9.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

10.3- A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo X, dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

10.4 – O Município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

10.5.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.5.2- Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.5.3- A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

11.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

11.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.5 - O CNPJ da detentora da ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência,



sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.8 – As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária

3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0021.2.0020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0039 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0014.2.0058 - DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.2.09.00.15.122.0002.2.0072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.11.00.26.782.0013.2.0079 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM

3.3.90.30.00.2.15.01.08.243.0015.2.0012 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Do Município:

12.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

12.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

12.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

12.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

12.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

12.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidos ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

14.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

14.1.1- As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, com as peças já devidamente identificadas (nome e códigos conforme catálogos) assim como os preços de tabela e descontos aplicados, acompanhadas dos prints de consulta dos preços dos sistemas (Cilia e CatParts).

14.1.2- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

14.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

14.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



14.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

14.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

15.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

15.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga, pelo telefone: (32) 3347-1209, nos dias úteis no horário das 08h às 17h.

15.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertioga obedecida a legislação vigente.

15.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Barbacena, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11 – É proibida a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

15.12- Faz parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação;

Anexo III – Modelo de credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos impeditivos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de atendimento a norma do inciso XXXIII, do art. 7º/CF;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do objeto licitado;
- Anexo VIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IX – Modelo de Proposta;
- Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 14 de maio de 2021.

Fabia Emerenciana Da Silva
PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição paralela, conforme classificação da ABNT -, para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada para manutenção, reparo e concerto dos veículos da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Ibertioga.

1.1 – Entende-se por “originais”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.2 – Entende-se por peças de reposição “paralelas”, produto denominado pós venda. É destinada a substituir a peça de produção original, caracterizada pela sua adequação ou intercambialidade podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo), material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original. Portanto, peças estas fabricadas por fornecedores diferentes daqueles que fornecem para as montadoras.

2 - TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

FABRICANTE: VOLKSWAGEN VEÍCULOS							
LOTE 01: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 02: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Gol G4	OMD-9725	2012/ 2013	Volkswage n	GOL G4	9BWAA05 W0DP0638 58	SAÚDE
2	Gol	QPM-2478	2018/ 2019	Volkswage n	Gol 1.0L MC4	9BWAG45U 5KT056008	SAÚDE
3	Gol	QPM-2483	2018/ 2019	Volkswage n	Gol 1.0L MC4	9BWAG45U XKT055811	SAÚDE
4	Gol	PZE-9071	2016/ 2017	Volkswage n	Novo Gol TL MCV	9BWAG45U 5HT071214	SAÚDE
5	Kombi Branca	HLF-8797	2012/ 2012	Volkswage n	Kombi	9BWMF07X 2CP024613	ESTRADAS
6	Saveiro	QUG-0650	2019/ 2020	Volkswage n	Saveiro RB MBVS	9BWKB45U 1LP002878	OBRAS

FABRICANTE: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 04: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	ônibus VW 15190 (Chassi)	NXX-1673	2012/ 2013	Volkswagen	15.190 EOD Escolar HD	9532E82W 2DR302199	EDUCAÇÃO
2	Microonibus VW (chassi)	QUL-4828	2019/ 2020	Volkswagen	NeoBus Mini Escolar	9532M52P6 LR014498	EDUCAÇÃO
3	Onibus VW 55 lugares (Chassi)	HLF-9554	2012/ 2012	Volkswagen	15.190 EOD E.S.ORE	9532E82W 1CR246528	EDUCAÇÃO

FABRICANTE: FIAT							
LOTE 05: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 06: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Doblo	PXL-1656	2015/ 2016	Fiat	Doblo Essence 1.8	9BD11960S G1133490	SAÚDE
2	Uno Drive	QNF-8791	2017/ 2018	Fiat	Uno Drive 1.0	9BD195B4 NJ0811583	SAÚDE
3	Doblo	QNF-8793	2017/ 2017	Fiat	Doblo Essence 1.8	9BD1196G DH1141179	SAÚDE
4	Uno Atractive	QQM-6325	2019/ 2019	Fiat	Uno Atractive 1.0	9BD195A4Z K0861473	SAÚDE
5	Doblo Ambulância	OPQ-9325	2013/ 2013	Fiat	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	9BD223153 D2031463	SAÚDE

FABRICANTE: CHEVROLET							
LOTE 07: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 08: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Cobalt	PZF-2674	2017/ 2017	Chevrolet	Cobalt 1.8M LTZ	9BGJC6920 HB183385	GABINETE
2	Spin	PWX-1901	2015/ 2016	Chevrolet	Spin 1.8 MT LTZ	9BGJC75E 0GB121530	SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FABRICANTE: RENAULT							
LOTE 09: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 10: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Sandero	OPQ-9680	2013/ 2014	Renaut	Sandero Authentique 1.0 16v	93YBSR6R HEJ775301	SAÚDE
2	Ambulância Renaut	QQM-6324	2018/ 2019	Renaut	Master	93YMAFEX AKJ753795	SAÚDE
3	Microonibus	QQM-6322	2018/ 2019	Renaut	Master Revescap L3h2	93YMAF4X EKJ713711	SAÚDE

FABRICANTE: PEUGEOT							
LOTE 11: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 12: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Ambulância Peugeot	QPY-7255	2018/ 2019	Peugeot	Partner Gre AM	8AEGCNFN 8KG504539	SAÚDE

FABRICANTE: MITSUBISHI VEÍCULOS							
LOTE 13: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 14: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	L200 (veículo)	QXW0G69	2020/ 2021	Mitsubish	L200 Triton	93XLJKL1T MCL34771	POLÍCIA

FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS							
LOTE 15: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 16: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Moto Bros	OPW-6200	2013/ 2013	Honda	NXR150 Bros	9C2KD0540 DR132431	SAÚDE

FABRICANTE: MERCEDES BENZ							
LOTE 17: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS							
LOTE 18: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ação				
1	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8748	2013/2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE	9BM384069 EB932030	EDUCAÇÃO
2	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8740	2013/2014	Mercedes Benz	OF 1519 R.ORE	9BM384069 EB931976	EDUCAÇÃO
3	Mercedes Sprinter	PVL-2032	2014/2015	Mercedes Benz	515CDI Sprinter	8AC906657 FE105274	SAÚDE
4	Caminhão Basculante (chassi)	ORC-9176	2013/2013	Mercedes Benz	Atron 1719K	9BM693185 DB939414	ESTRADAS
5	Caminhão Basculante (chassi)	PUF-7853	2014/2014	Mercedes Benz	Atron 2729K/36	9BM693388 EB957764	ESTRADAS

FABRICANTE: CITROEN

LOTE 19: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 20: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Aircross	QPN-5411	2017/2018	Citroen	C3 Aircross Start MT	9BGJC75E 0GB143642	CONSELHO TUTELAR

FABRICANTE: RANDON

LOTE 21: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 22: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Retro Randon	*****	2013	Randon	RD406 Advanced	00CA406A MC4W3589	ESTRADAS
2	Retro Randon PAC2	*****	2013	Randon	RD406 Advanced	9AD406AK LD0005273	ESTRADAS

FABRICANTE: IVECO

LOTE 23: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 24: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Microonibus Iveco (Chassi)	QOW-5422	2018/2019	Iveco	Way Class 70C17HD E	93ZL72C01 K8481194	EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2	Caminhão Iveco (chassi)	HLF-5326	2010/2011	Iveco	Eurocargo 170E22	93ZA1NFH 0B8711032	ESTRADAS
3	Caminhão carroceria aberta (chassi)	QWT-8733	2019/2019	Iveco	Daily 70C17 HDCS	93ZC70C01 K8485646	OBRAS

FABRICANTE: CATERPILLAR

LOTE 25: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 26: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Motoniveladora Caterpillar	*****	2013	Caterpillar	CAT 120K	CAT0120KJ JAP06022	ESTRADAS

FABRICANTE: JCB

LOTE 27: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 28: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Retro JCB	*****	2010	JCB	JCB 3C	9B9214T14 ABDT4983	ESTRADAS

FABRICANTE: FORD CAMINHÕES

LOTE 29: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 30: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Caminhão Ford (chassi)	HMH-0323	2006/2006	Ford	Cargo 1717E	93ZA1NFH 0B8711032	ESTRADAS

FABRICANTE: MASSEY FERGUSON

LOTE 31: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 32: PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Item	Veículo	Placa	Ano/Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Trator Massey	*****	2001	Massey Ferguson	MF 283	283057048	PRODUTOR RURAL

FABRICANTE: HUSQVARNA

LOTE 33: PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS

LOTE 34: PEÇAS DE REPOSIÇÃO							
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	Fabricante	Modelo	Chassi	Setor
1	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	Husqvarna	236R	967333003	OBRAS
2	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	Husqvarna	143R-II	967332090 4	OBRAS
3	Motosserra Husqvarna	*****	2011	Husqvarna	272XP	*****	OBRAS

3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Ibertioga atua em todo o município, possuindo frota de veículos automotores e maquinários, utilizados para o desenvolvimento de amplos setores acompanhados pela administração, trazendo com isso o desenvolvimento e infraestrutura necessária.

Há necessidade de manutenção contínua dos veículos da frota e indispensável para não ocasionar a paralisação dos serviços que a municipalidade presta, além de trazer segurança aos usuários.

É imperioso salientar que cabe a Administração eleger o produto (poder discricionário – conveniência e oportunidade), portanto estaremos exigindo o fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos). Os licitantes interessados poderão visitar a sede da Prefeitura Municipal de Ibertioga – MG, para vistoriar os veículos que receberão as reposições de peças, esclarecendo qualquer dúvida quanto a especificação e tipo de peça que será empregada nos veículos e peças

Embora já tenha sido realizado um Processo Licitatório nº 041/2021 Pregão Presencial nº 13/2021, para Registrar Preço em catálogo, boa parte das empresas se recusaram em assinar a ata, e, em privilégio ao sagrado princípio da supremacia do interesse público e do sagrado princípio da continuidade dos serviços públicos, é que se deflagra um novo processo.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Deverá ser adotada como critério para o fornecimento dos itens especificados a licitante que apresentar o MAIOR DESCONTO POR LOTE.

5 – PRAZO DE GARANTIA E DE ENTREGA:

5.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.1.1- As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, com as peças já devidamente identificadas (nome e códigos conforme catálogos) assim como os preços de tabela e descontos aplicados, acompanhadas dos prints de consulta dos preços dos sistemas (Cilia e CatParts).

5.1.2- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

5.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena

de responsabilidade.

5.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 – VALOR ESTIMADO:

O valor varia de acordo com a necessidade deste Município cujo preço de referência será utilizado:

FABRICANTE: VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 01	LOTE 02
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Gol G4	OMD-9725	2012/2013	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
2	Gol	QPM-2478	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
3	Gol	QPM-2483	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
4	Gol	PZE-9071	2016/ 2017	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
5	Kombi Branca	HLF-8797	2012/ 2012	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
6	Saveiro	QUG-0650	2019/2020	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total				R\$ 36.000,00	R\$ 24.000,00

FABRICANTE: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 03	LOTE 04
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	ônibus VW 15190 (Chassi)	NXX-1673	2012/ 2013	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
2	Microônibus VW (chassi)	QUL-4828	2019/ 2020	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
3	Onibus VW 55 lugares	HLF-9554	2012/ 2012	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	(Chassi)				
Valor Total				R\$ 36.000,00	R\$ 30.000,00

FABRICANTE: FIAT					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 05	LOTE 06
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Doblo	PXL-1656	2015/ 2016	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
2	Uno Drive	QNF-8791	2017/ 2018	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
3	Doblo	QNF-8793	2017/ 2017	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
4	Uno Atractive	QQM-6325	2019/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
5	Doblo Ambulância	OPQ-9325	2013/2013	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00

FABRICANTE: CHEVROLET					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 07	LOTE 08
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Cobalt	PZF-2674	2017/ 2017	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
2	Spin	PWX-1901	2015/ 2016	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Valor Total				R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00

FABRICANTE: RENAULT					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 09	LOTE 10
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Sandero	OPQ-9680	2013/ 2014	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
2	Ambulância Renault	QQM-6324	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
3	Microonibus	QQM-6322	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor Total	R\$	18.000,00	R\$	14.000,00
--------------------	------------	------------------	------------	------------------

FABRICANTE: PEUGEOUT					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 11	LOTE 12
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Ambulância Peugeot	QPY7255	2018/ 2019	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Valor Total				R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00

FABRICANTE: MITSUBISHI VEÍCULOS					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 13	LOTE 14
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	L200 (veículo)	QXW0G69	2020/ 2021	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00

FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 15	LOTE 16
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Moto Bros	OPW-6200	2013/ 2013	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total				R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00

FABRICANTE: MERCEDES BENZ					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 17	LOTE 18
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8748	2013/ 2014	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
2	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8740	2013/ 2014	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
3	Mercedes Sprinter	PVL-2032	2014/ 2015	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4	Caminhão Basculante (chassi)	ORC-9176	2013/ 2013	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
5	Caminhão Basculante (chassi)	PUF-7853	2014/ 2014	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Valor Total				R\$ 74.000,00	R\$ 60.000,00

FABRICANTE: CITROEN

Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 19	LOTE 20
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Aircross	QPN-5411	2017/ 2018	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00

FABRICANTE: RANDON

Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 21	LOTE 22
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Retro Randon	*****	2013	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
2	Retro Randon PAC2	*****	2013	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Valor Total				R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00

FABRICANTE: IVECO

Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 23	LOTE 24
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Microonibus Iveco (Chassi)	QOW-5422	2018/ 2019	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00
2	Caminhão Iveco (chassi)	HLF-5326	2010/ 2011	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
3	Caminhão carroceria aberta (chassi)	QWT-8733	2019/ 2019	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Valor Total				R\$ 56.000,00	R\$ 44.000,00

FABRICANTE: CATERPILLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 25	LOTE 26
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Motoniveladora Caterpillar	*****	2013	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00

FABRICANTE: JCB					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 27	LOTE 28
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Retro JCB	*****	2010	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00

FABRICANTE: FORD CAMINHÕES					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 29	LOTE 30
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Caminhão Ford (chassi)	HMH-0323	2006/ 2006	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00

FABRICANTE: MASSEY FERGUSSON					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 31	LOTE 32
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Trator Massey	*****	2001	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00

FABRICANTE: HUSQVARNA					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 33	LOTE 34
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO

				Valor Estimado		Valor Estimado	
1	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	R\$	1.000,00	R\$	500,00
2	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	R\$	1.000,00	R\$	500,00
3	Motosserra Husqvarna	*****	2011	R\$	1.000,00	R\$	500,00
Valor Total				R\$	3.000,00	R\$	1.500,00

PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
Valor Estimado	Valor Estimado
R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)	R\$ 359.500,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
Total Estimado	R\$ 824.500,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

6.1 – Fica estabelecido o Catálogo de Peças do Sistema Cilia como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 29, 30, ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I.

6.1.1 – O Sistema Cília é uma plataforma para elaboração de orçamentos, composto por um completo banco de dados de preços e códigos de peças de veículos de diversas montadoras. Os valores de peças contidos do Sistema Cilia são preços públicos sugeridos pelas próprias montadoras de veículos e pelas concessionárias e possibilita a confecção de orçamentos com transparência e segurança. O Sistema não fornece preços de peças do mercado paralelo, por isso, serão utilizados a demais tabelas descritas a seguir.

6.1.2 – Fica estabelecido o site <https://parts.cat.com/> da Fabricante Caterpillar referente ao lote 25 e 26 como parâmetro oficial de Preços de Peças, ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I

6.1.3 - Fica estabelecido o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s) como parâmetro oficial de Preços de Peças para os Lotes: 31, 32.

6.2 – Fica estabelecido os Catálogos/Tabela e Preços do Fabricante disponíveis para download no site para os Lotes: 21, 22, 27, 28, 33, 34.

6.3.1 - A empresa participante deverá obrigatoriamente apresentar o Catálogo/Tabela de Preços do Fabricante do(s) Veículo(s), contendo relação de peças originais e os respectivos preços ofertados pela fabricante de cada veículo descrito no Anexo I, salvos em mídia pesquisável (CD ou pen drive).

6.3.2 – No dia, local e horário para a realização da sessão pública, será recebido de todas as empresas participantes o CD ou mídia contendo as tabelas dos fabricantes onde serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na presença de todos os licitantes presentes;

6.3.3 – Se houver divergência de tabelas entre as empresas, estas serão solucionadas escolhendo a tabela do fabricante mais atualizada, sendo padronizadas todas as demais antes da oferta de lances verbais.



6.3.4 – A tabela de preços do fabricante deverá ser apresentada referente à última atualização realizada pela empresa fabricante, que servirá de referência para que as empresas participantes ofereçam preços na fase de lances verbais.

6.3.5 – A proposta de preços que não tiver o catálogo/tabela de preços do fabricante de cada veículo ou apresentar catálogo/tabela de peças similares, genuínas ou paralelas, será motivo de desclassificação neste certame.

07 – PERCENTUAL DE DESCONTO:

Oferecido da seguinte forma:

7.1 – Será oferecido sobre o preço de peças originais da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência. O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, seguros, frete, embalagens, etc.).

7.1.1 – Para o preço de peças de reposição “paralela”, conforme classificação da ABNT relacionadas da Tabela do Sistema Cilia e das Tabelas dos Fabricantes que compõe os itens descritos no Termo de Referência será utilizado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos valores praticados para as peças originais descritos na Tabela Cilia e nas Tabelas dos Fabricantes.

7.1.1.1 – Não serão aceitos descontos inferiores a 50% para os lotes de peças de reposição “paralela”, conforme classificação da ABNT.

08- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças entre outros existentes nas listas da tabela do Sistema Cilia ou da Tabela do Fabricante, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel, para todos os serviços realizados.

Os valores citados como estimativo não possui caráter obrigatório podendo ou não ser utilizado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço;

A detentora da Ata deverá fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Os produtos deverão ser originais do fabricante ou paralelos.

Os produtos deverão estar embalados de acordo com as normas do fabricante e deverão estar em perfeitas condições de uso;

Se for detectados peças com defeitos, estas deverão ser substituídas imediatamente pelas empresas fornecedoras sem custo para o Município.

As peças, acessórios e componentes deverão possuir a mesma garantia estabelecida pelo fabricante e serão aquelas constantes da tabela do mesmo.

O código da peça fornecida pela detentora da Ata deverá ser o mesmo constante na Nota Fiscal emitida e o Secretário de Transportes, da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, deverá realizar a conferência da mesma no ato da entrega da peça;

A detentora da ata deverá receber exclusivamente peças originais do fabricante ou paralelas devidamente registradas junto ao órgão demandante

Na relação de veículos e máquinas apresentadas neste Edital poderão ocorrer inclusões, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados à Contratada.

A fiscalização dos itens fornecidos será efetuada pelo Secretário de Transportes, da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, a quem caberá avaliar, conforme sua integridade e legitimidade.

Nos termos do ar. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09 – LOCAL DE ENTREGA:

Na Prefeitura Municipal de Ibertyoga, à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga – MG, CEP 36.225-000.

10 - AMOSTRA:

Necessário: () Sim (x) Não

11 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias uteis após a apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Ibertyoga, com o anexo da Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal deverá constar o preço do produto do fabricante, indicando o percentual de desconto utilizado para o referido produto e o valor final com desconto.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para as despesas neste exercício financeiro será utilizada a dotação orçamentária nº

3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0021.2.0020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO

3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0039 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0014.2.0058 - DESENVOLV. DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00.2.09.00.15.122.0002.2.0072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.90.30.00.2.11.00.26.782.0013.2.0079 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM

3.3.90.30.00.2.15.01.08.243.0015.2.0012 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

As futuras despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

13 – FORMA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A contratação será efetuada com assinatura da Ata de Registro de Preços e sua vigência será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador(a) da cédula de identidade RG _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de _____, no Pregão Presencial nº ____/____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e **ofertar em lances verbais** em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(nome do município), ____ de _____ de ____.

Outorgante

(reconhecer firma)

Observação:

Os procuradores deverão apresentar junto com a Procuração os seguintes documentos:

- a) Contrato Social da Empresa e a última alteração se houver ou o Contrato consolidado com todas as alterações;
- b) Cópia de Identidade do Sócio proprietário que assinou a procuração e
- c) Cópia da Identidade do Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ cep _____, DECLARA sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, a saber:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei, de que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____ CEP _____, DECLARA sob as penas da lei de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO VIII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

Pelo presente TERMO e para os devidos fins, RENUNCIO ao direito de INTERPOSIÇÃO DE RECURSO quanto ao resultado da fase de PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____, PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG, divulgado pelo Pregoeiro, em reunião pública de abertura de propostas e documentação, conforme registro em ata da sessão.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(Impresso papel timbrado da empresa licitante ou com o Carimbo de CNPJ)

À
Prefeitura Municipal de _____
A/C: Sr Pregoeiro

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

FABRICANTE: VOLKSWAGEN VEÍCULOS LEVES					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 01	LOTE 02
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Gol G4	OMD-9725	2012/2013	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
2	Gol	QPM-2478	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
3	Gol	QPM-2483	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
4	Gol	PZE-9071	2016/ 2017	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
5	Kombi Branca	HLF-8797	2012/ 2012	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
6	Saveiro	QUG-0650	2019/2020	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total				R\$ 36.000,00	R\$ 24.000,00
Percentual de desconto Lote 01:					
Percentual de desconto Lote 02:					

FABRICANTE: VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 03	LOTE 04
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1	ônibus VW 15190 (Chassi)	NXX-1673	2012/ 2013	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
2	Microonibus VW (chassi)	QUL-4828	2019/ 2020	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
3	Onibus VW 55 lugares (Chassi)	HLF-9554	2012/ 2012	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
Valor Total				R\$ 36.000,00	R\$ 30.000,00
Percentual de desconto Lote 03:					
Percentual de desconto Lote 04:					

FABRICANTE: FIAT					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 05	LOTE 06
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Doblo	PXL-1656	2015/ 2016	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
2	Uno Drive	QNF-8791	2017/ 2018	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
3	Doblo	QNF-8793	2017/ 2017	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
4	Uno Atractive	QQM-6325	2019/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
5	Doblo Ambulância	OPQ-9325	2013/2013	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
Percentual de desconto Lote 05:					
Percentual de desconto Lote 06:					

FABRICANTE: CHEVROLET					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 07	LOTE 08
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Cobalt	PZF-2674	2017/ 2017	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
2	Spin	PWX-1901	2015/ 2016	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Valor Total				R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Percentual de desconto Lote 07:					
Percentual de desconto Lote 08:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FABRICANTE: RENAULT					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 09	LOTE 10
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Sandero	OPQ-9680	2013/ 2014	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
2	Ambulância Renault	QQM-6324	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
3	Microonibus	QQM-6322	2018/ 2019	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 18.000,00	R\$ 14.000,00
Percentual de desconto Lote 09:					
Percentual de desconto Lote 10:					

FABRICANTE: PEUGEOT					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 11	LOTE 12
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Ambulância Peugeot	QPY7255	2018/ 2019	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Valor Total				R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
Percentual de desconto Lote 11:					
Percentual de desconto Lote 12:					

FABRICANTE: MITSUBISHI VEÍCULOS					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 13	LOTE 14
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	L200 (veículo)	QXW0G69	2020/ 2021	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00
Percentual de desconto Lote 13:					
Percentual de desconto Lote 14:					

FABRICANTE: HONDA MOTOCICLETAS					
Item	Veículo	Placa	Ano/	LOTE 15	LOTE 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIÓGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fabricação	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Moto Bros	OPW-6200	2013/ 2013	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Valor Total				R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Percentual de desconto Lote 15:					
Percentual de desconto Lote 16:					

FABRICANTE: MERCEDES BENZ					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 17	LOTE 18
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8748	2013/ 2014	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
2	Ônibus 1519 (Chassi)	OWJ-8740	2013/ 2014	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00
3	Mercedes Sprinter	PVL-2032	2014/ 2015	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00
4	Caminhão Basculante (chassi)	ORC-9176	2013/ 2013	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
5	Caminhão Basculante (chassi)	PUF-7853	2014/ 2014	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Valor Total				R\$ 74.000,00	R\$ 60.000,00
Percentual de desconto Lote 17:					
Percentual de desconto Lote 18:					

FABRICANTE: CITROEN					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 19	LOTE 20
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Aircross	QPN-5411	2017/ 2018	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total				R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
Percentual de desconto Lote 19:					
Percentual de desconto Lote 20:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FABRICANTE: RANDON					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 21	LOTE 22
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Retro Randon	*****	2013	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
2	Retro Randon PAC2	*****	2013	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Valor Total				R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00
Percentual de desconto Lote 21:					
Percentual de desconto Lote 22:					

FABRICANTE: IVECO					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 23	LOTE 24
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Microonibus Iveco (Chassi)	QOW-5422	2018/ 2019	R\$ 16.000,00	R\$ 12.000,00
2	Caminhão Iveco (chassi)	HLF-5326	2010/ 2011	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
3	Caminhão carroceria aberta (chassi)	QWT-8733	2019/ 2019	R\$ 20.000,00	R\$ 16.000,00
Valor Total				R\$ 56.000,00	R\$ 44.000,00
Percentual de desconto Lote 23:					
Percentual de desconto Lote 24:					

FABRICANTE: CATERPILLAR					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 25	LOTE 26
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Motoniveladora Caterpillar	*****	2013	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Percentual de desconto Lote 25:					
Percentual de desconto Lote 26:					

FABRICANTE: JCB					
Item	Veículo	Placa	Ano/	LOTE 27	LOTE 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fabricação	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Retro JCB	*****	2010	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Percentual de desconto Lote 27:					
Percentual de desconto Lote 28:					

FABRICANTE: FORD CAMINHÕES					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 29	LOTE 30
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Caminhão Ford (chassi)	HMH-0323	2006/ 2006	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Percentual de desconto Lote 29:					
Percentual de desconto Lote 30:					

FABRICANTE: MASSEY FERGUSSON					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 31	LOTE 32
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Trator Massey	*****	2001	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Valor Total				R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00
Percentual de desconto Lote 31:					
Percentual de desconto Lote 32:					

FABRICANTE: HUSQVARNA					
Item	Veículo	Placa	Ano/ Fabricação	LOTE 33	LOTE 34
				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO
				Valor Estimado	Valor Estimado
1	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00
2	Roçadeira Husqvarna	*****	2018	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Motoserra Husqvarna	*****	2011	R\$	1.000,00	R\$ 500,00
Valor Total				R\$	3.000,00	R\$ 1.500,00
Percentual de desconto Lote 33:						
Percentual de desconto Lote 34:						

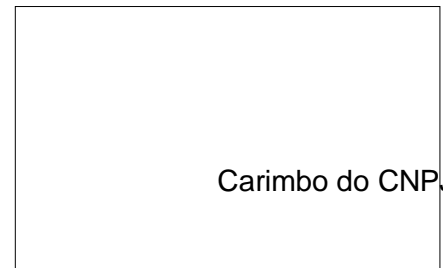
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

- Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do proponente: _____



Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 Meses

O Município de Ibertioga – MG neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____, doravante denominado MUNICÍPIO, com interveniência do Pregoeiro Municipal, Sr. _____, e o(a) Secretário(a) Municipal _____, Sr(a). _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº ____/____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando a _____:

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de _____ meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas existentes, gravado em mídia e as tabelas do Sistema Cilia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibertioga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº ____/____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias uteis contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta: _____

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária _____

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1- As Ordens de Fornecimento serão expedidas pela Administração, com as peças já devidamente identificadas (nome e códigos conforme catálogos) assim como os preços de tabela e descontos aplicados, acompanhadas dos prints de consulta dos preços dos sistemas (Cilia e CatParts).

4.1.2- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;



5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA



DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº ____/____, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



**CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibertyoga e em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº ____/____ e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como do Decreto Municipal nº 988/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços), Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, ____ de _____ de _____.

Prefeito de Ibertioga

Pregoeiro Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____